

ALTAS HABILIDADES E INVISIBILIDADES: UMA REFLEXÃO

Daniela de Sousa Oliveira Melo Veras

Mestre em Educação pela Universidade de
Brasília - UnB Email: danimelo463@gmail.com

INTRODUÇÃO

Quando se trata de indivíduos com altas habilidades e superdotação, existem garantias educacionais e constitucionais que reforçam que estes educandos devem ter um tratamento específico, qualificado e de atenção, pois, são estudantes com potenciais altíssimos de desenvolvimento.

A realidade evidenciada não é essa, pois acabam sendo invisibilizados dentro das instituições de ensino, vítimas de bullying, vulneráveis nas relações sociais, pessoais e emocionais, sendo de extrema importância o debate sobre esta singularidade em foco.

CONSIDERAÇÕES

A Constituição Federal (1988), pontua que a educação é direito de todos, dever do estado, da família e da sociedade, visa o pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania, cabendo ainda princípios a serem seguidos nas instituições de ensino.

Em especial, um de seus princípios é a garantia do padrão de qualidade, é necessário o repensar das oportunidades que não são equitativas e de acesso a todos. Havendo a necessidade de olhares que perpassam os direitos humanos e sua importância para a garantia de direitos básicos, como a educação.

As altas habilidades ou superdotação está prevista na Lei de Diretrizes e Bases (1996), em sua íntegra a lei assegura que é dever do estado o atendimento educacional especializado (AEE) gratuito aos educandos com altas

habilidades ou superdotação, em todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

O conceito de altas habilidades ou superdotação segundo Oliveira, Capellini, Rodrigues(2020):

As Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) caracteriza-se pela elevada potencialidade de aptidões, talentos e habilidades, evidenciada no alto desempenho nas diversas áreas das atividades humanas incluindo as acadêmicas, demonstradas desde a infância. Tais áreas incluem, entre outras, as áreas intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes (OLIVEIRA; CAPELLINI; RODRIGUES, 2020, p.125).

Possuir altas habilidades ou superdotação é uma investigação que envolve aspectos de inclusão, que podem ser observados a partir do primeiro contato do aluno dentro da escola e na construção de suas relações sociais, quem faz a primeira identificação são os professores, que adotam esses alunos como os melhores da turma e os ajudantes, como mostra Castro e Bolsoni-Silva (2008).

Os autores Castro e Bolsoni-Silva (2008) pontuam que o professor tem uma grande importância no desenvolver deste aluno, pois pode o motivar ou desestimular de acordo com a sua postura adotada frente as especificidades que o educando apresenta.

É papel da escola atender cada aluno que se destaca em níveis acadêmicos superiores, possuem capacidade criativa e inventiva acima da média, líderes e muitas vezes vistos como ameaças, devem ter suas especificidades consideradas, pois são repletos de singularidades que caminham com suas habilidades.

Segundo Veras (2019) a autoestima perpassa ambientes escolares, pois alunos que possuem uma visão positiva acerca de si mesmos tendem a lograr sucesso em suas relações escolares, mas podem ser vistos como ameaças por possuírem perfis que confirmem uma elevada autoestima frente aos outros colegas.

Existem comprovações segundo Oliveira, Capellini, Rodrigues (2020) que

alunos que apresentam altas habilidades e superdotação tendem a enfrentar crises emocionais e serem propensos a adquirir doenças mentais com maior facilidade, pois não se sentem aceitos ou incluídos em seus ambientes familiares, profissionais e escolares.

A resolução número 2 de 2020 da CEDF (2020) traz que em âmbito distrital:

Art. 126. A instituição educacional deve prever a flexibilização curricular para o estudante com necessidade educacional especial e/ou deficiência, e com altas habilidades ou superdotação, de acordo com a etapa, o nível e a modalidade de ensino, a fim de que possa produzir propostas específicas, diferenciadas, voltadas à inclusão (BRASÍLIA, 2020, p.40).

De acordo com a resolução, essa flexibilização deve ser prevista, pois supõe-se que a escola apresenta toda a adequação necessária para lidar com este educando, seja em estrutura, como em especialistas e garantias educacionais assertivas, sendo a educação especial um direito destes educandos, que devem ter olhares atentos no que se trata da inclusão.

Tavares, Santos e Freitas (2016) mostram que essa inclusão recai sobre a adequada formação docente e uma inclusão vivenciada, não apenas teórica, podendo essas crianças serem formadoras de novas trajetórias e de projetos de vida, para que não vejam suas habilidades e particularidades como algo que as afasta, mas como algo que agrega, que soma, que essas diferenças possam ser vistas a todo momento.

Porque ser diferente é importante:

Propõe-se que as características de uma pessoa, em um dado momento de sua vida, é uma função conjunta das características individuais e do ambiente, ao longo do curso de sua vida, em um determinado momento (TAVARES; SANTOS; FREITAS 2016, p.130).

Pensar em características pessoais parte do pressuposto de que o sujeito em desenvolvimento adquire identidades de acordo com a fase de sua vida, e que ela está ligada a valores em que a própria pessoa carrega e ao processo de identificação de cada indivíduo em conjunto com suas emoções, história de vida, lugar em que vive e relação com o mundo e com os atores sociais.

Esse comportamento pode ser definido e influenciado pelo ambiente em que vivem, pelo modo em que tratam seu próprio eu, pelos costumes que foram passados, pelos hábitos que podem ser construídos em determinadas realidades e principalmente pelo contexto em que estão inseridos sua forma de funcionamento, que implica fortemente em sua construção identitária e posteriormente em sua visão sobre o mundo, o que na escola pode aparecer fortemente em pequenas atitudes e quando são colocadas para conviverem diariamente com outros colegas, o que pode causar atrito e discussões.

O educador deve entender as colocações dos seus alunos com o meio em que se encontram, com as dificuldades que lidam e a partir de questionamentos e buscas, entender os processos que diversificam e são responsáveis por essa construção de “si mesmo” ao longo da vida, que podem explicar comportamentos e modos de pensamento desses alunos e tornar a escola um espaço de conhecimento e acolhimento de si mesmo e do mundo em que estão inseridos.

REFLEXÕES FINAIS

Quando se trata da autonomia que um aluno com altas habilidades e superdotação apresenta, logo se tem em mente, de acordo com o senso comum, a capacidade para a realização de algo sozinho sem ajuda, independência. É uma palavra que nos traz um poder de autodeterminação e segundo Zatti (2007):

O fazer não acontece fora do mundo, portanto está cerceado pelas leis naturais, pelas leis civis, pelas convenções sociais, pelos outros, etc, ou seja, a autonomia é limitada por condicionamentos, não é absoluta. Dessa forma, autonomia jamais pode ser confundida com auto-suficiência (ZATTI, 2007, p.12).

Mesmo que muitas vezes a interpretamos como algo que é próprio do indivíduo, a qual ele mesmo faz a sua escolha de se submeter, e é livre para realizar, ele precisa de meios favorecedores para que essa autonomia ocorra, vale lembrar que ela acontece frente a uma determinada situação, envolvendo todos os aspectos sociais, culturais e sujeitos presentes.

No meio escolar, ela deve existir tanto para o professor quanto para o aluno pois é importante para o processo de ensino-aprendizagem.

Quando uma prática docente é marcada por autonomia e intencionalidades construtivas, o aluno percebe-se como sujeito que deve estar apto a tomar decisões, estabelecer redes de amizade, bem como compartilhar conhecimentos e construções acerca de si mesmo, tornando suas relações positivas e significativas, ao se sentir aceito estabelece potencialidades que vão para toda a sua vida.

Um olhar subjetivo é um olhar voltado a dinâmica interna pessoal e aos elementos que estão associados a construção dessa dinâmica, já que somos marcados por sentidos subjetivos. Esse sujeito é capaz de ser diferente de todos por simplesmente ser ele e ter suas próprias formas de ser singular e se constituir, cabendo a urgência de se pensar em novas relações frente a este aluno que chega nas escolas e apresenta altas habilidades e superdotação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Congresso. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASÍLIA. Resolução nº 2/2020 CEDF. **Estabelece normas e diretrizes para a educação básico no sistema de ensino do Distrito Federal**. Disponível em: http://cedf.se.df.gov.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_02-2020_CEDF_Vers%C3%A3o_Site-Final.pdf. Acesso em: 12 jul.2022.

Castro, A. B., & Bolsoni-Silva, A. T. (2008). Habilidades sociais na educação: relação entre concepções e práticas docentes na educação infantil. In V. L. M. F. Capellini (Ed.), **Políticas públicas, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem: diferentes olhares sobre o processo educacional** (pp. 296-311). Ed. Bauru: Cultura Acadêmica.

VERAS, D. S. O. M. **A atuação do orientador educacional na perspectiva do desenvolvimento da autoestima do educando**. 2019.

73 f. TCC (Graduação) - Curso de Pedagogia, Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/22680/1/2019_DanielaDeSousaOliveiraMe

loVeras_tcc.pdf. Acesso em: 12 jul. 2022.

DE OLIVEIRA, Ana Paula, CAPELLINI, Vera Lucia Messias Fialho e RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim. Altas Habilidades/Superdotação: Intervenção em Habilidades Sociais com Estudantes, Pais/Responsáveis. **Revista Brasileira de Educação Especial** [online]. 2020, v.26, n. 1 [Acessado 12 Julho 2022], pp. 125-142. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/s1413-65382620000100008>>. Epub 21 Fev 2020. ISSN 1980-5470. <https://doi.org/10.1590/s1413-65382620000100008>.

TAVARES, Lídia Mara Fernandes Lopes, SANTOS, Larissa Medeiros Marinho dos e FREITAS, Maria Nivalda Carvalho. A Educação Inclusiva: um Estudo sobre a Formação Docente. **Revista Brasileira de Educação Especial** [online]. 2016, v. 22, n. 4 [Acessado 12 Julho 2022], pp. 527-542. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-65382216000400005>>. ISSN 1980-5470. <https://doi.org/10.1590/S1413-65382216000400005>.

Zatti, V. **Autonomia e educação em Immanuel Kant e Paulo Freire** / Vicente Zatti. – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. Disponível em: <http://www.pucrs.br/edipucrs/online/autonomiaeducacao.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2022.